



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

Estado de São Paulo

Ofício N.º _____

Lei nº 713, de 17 de agosto de 1.976

Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares e dá outras providências.

José de Souza Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal a provou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, créditos adicionais suplementares na importância de cr\$ 3.000,00 (tres mil cruzeiros), suplementar as seguintes dotações do orçamento em vigor:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

03.07.0212.01-3.1.3.0 Serviços de terceiros

II- cr\$ 1.000,00

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR DE LANÇADORIA

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

03.08.0212.01-3.1.3.0 Serviços de terceiros

I- cr\$ 1.000,00

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ENSINO DE 1º GRÁU

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

08.42.0212.01-3.1.3.0 Serviços de terceiros

I- cr\$ 1.000,00

Artigo 2º- Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior desta lei, fica reduzida a seguinte dotação do orçamento em vigor:

DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

ESTRADAS MUNICIPAIS

Despesas de Capital

Investimentos

16.88.5341.10-4.1.1.0 Obras Públicas cr\$ 3.000,00

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 17 de agosto de 1.976.

José de Souza Alves
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume no Prédio da Prefeitura Municipal de Bofete e arquivada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, em data supra.

João Santo Maracaja
Lancador